



Escola Judiciária Eleitoral
Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n.
Centro Cívico. CEP – 64.000-830.
Teresina – PI. Tel.: (86) 2107-9802/9863.
eje@tre-pi.jus.br



EDITAL Nº. 001/2013

O Excelentíssimo Doutor Juiz Federal, Sandro Helano Soares Santiago, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do Piauí (EJE-PI), no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que, **10/06/2013 a 10/07/2013, no horário de 08h às 12h, serão realizadas as inscrições para a seleção do IV Curso de Especialização Lato Sensu em Direito Eleitoral**, promovido pela Escola Judiciária Eleitoral do Piauí (EJE-PI), em convênio com a Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o preenchimento de **50 (cinquenta) vagas** previstas neste Edital, conforme as regras que adiante especifica.

Art. 1.º Os candidatos a vaga no **IV Curso de Especialização em Direito Eleitoral** deverão comparecer à sede da EJE-PI durante o período de inscrição, no horário de 08h às 12h, e preencher requerimento em modelo fornecido por esta Escola, instruído com os seguintes **documentos**:

- a) cópia do diploma de bacharel em Direito ou em Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Administração, Licenciatura Plena em História, Licenciatura Plena em Geografia, Licenciatura Plena em Filosofia, Licenciatura Plena em Letras, Serviço Social, graduado em estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido pelo Órgão competente (cópia autenticada) ou, no caso de aluno concludente de cursos de graduação reconhecidos e/ou autorizados pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual, apresentação de documento comprobatório de que é aluno-formando e que está matriculado em todas as disciplinas necessárias à integralização da matriz curricular da sua graduação, devendo, caso seja selecionado, entregar cópia do diploma ou da respectiva certidão de conclusão, no ato da matrícula.
- b) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação (cópia autenticada);

f

- c) *curriculum vitae*, instruído com cópias autenticadas dos documentos comprobatórios de títulos previstos no Anexo I deste Edital;
 - d) carta de intenção de pesquisa, observando os parâmetros estabelecidos no Anexo VII;
 - e) cópias autenticadas da carteira de identidade civil/militar ou documento a que a lei tenha atribuído força probante de identificação com foto, CPF e título de eleitor;
 - f) 02 (duas) fotografias coloridas, tamanho 3x4 (recentes);
 - g) declaração padrão (Anexos III, IV, V e VI) preenchida no local da inscrição, indicando ciência plena das condições deste Edital e aceitação de suas regras.
 - h) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00. O pagamento da referida taxa deverá ser realizado através de GRU – Guia de Recolhimento da União.
- Para emitir a guia siga os passos abaixo:

- 1º Acesse o site da Universidade Federal do Piauí, link Serviços - GRU
- 2º Preencha o Formulário com os seguintes dados:
 - Unidade Gestora: 154048
 - Gestão: 15265 – Fundação Universidade Federal do Piauí
 - Código de Recolhimento: 28832-2 (SERVIÇOS EDUCACIONAIS)
- 3º Clique em avançar, na página seguinte preencha os seguintes dados:
 - Número de Referência: 021224201283
 - Competência: 06/2013
 - Preencha os demais campos obrigatórios com seus dados pessoais e valor do pagamento. Utilize o mesmo CPF utilizado em seu cadastro na inscrição!
- 4º Clique em "Emitir GRU", imprima a GRU e faça o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

§ 1.º - A apresentação dos documentos exigidos no *caput* deverá ser feita no ato da inscrição, exclusivamente pelo candidato ou por seu mandatário, facultada a autenticação de cópias pela Secretaria da EJE-PI, mediante apresentação dos originais, não sendo permitida, em hipótese alguma, a juntada posterior de documentos ou o seu envio por correio, fax, endereço eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, exceto se requisitado pela Comissão Examinadora para comprovação de dados declarados por ocasião da inscrição;

f

§ 2.º - Se o candidato optar pela inscrição por intermédio de procurador, o original da procuração, com poderes especiais e firma reconhecida, deverá ser entregue à Secretaria da EJE-PI, para ser arquivado.

Art. 2.º A seleção constará da análise de *curriculum vitae*, com caráter eliminatório e classificatório (vide critérios de pontuação no Anexo I).

§ 1.º - Apenas serão examinados o *curriculum vitae*, e histórico escolar, juntamente com seus anexos, dos candidatos que tenham apresentado, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos no art. 1.º deste Edital.

§ 2.º - Na hipótese de ausência de indicação do índice de rendimento acadêmico no histórico escolar por parte da respectiva IES, o próprio candidato deverá apresentar a média obtida pela soma das notas de todas as disciplinas.

Art. 3.º A pontuação final (PF) de cada candidato será obtida a partir da média ponderada das pontuações obtidas na avaliação do *curriculum vitae* (ACV) e do histórico escolar (AHE), observando a seguinte fórmula:

$$PF = ACV 0,6 + AHE 0,4$$

Parágrafo único. Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior a 06 (seis).

Art. 4.º Caso haja empate, utilizar-se-á como critério de desempate a idade, sempre em favor do candidato mais idoso, e, no caso de Magistrados e Membros do Ministério Público, terá preferência aquele que esteja no desempenho da jurisdição eleitoral, e, persistindo o empate, o mais antigo na carreira, comprovados mediante certidão expedida pelos órgãos competentes.

Parágrafo único. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.

f

Art. 5.º A divulgação do resultado está prevista para o dia 29 de julho, no sítio do TRE-PI e no átrio da Escola Judiciária Eleitoral.

Parágrafo único. Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre selecionados ou não, bem como sobre suas respectivas notas, por telefone, telegrama, radiograma, fax ou qualquer meio eletrônico de comunicação.

Art. 6.º As **vagas** serão distribuídas da seguinte forma: 06 (seis) vagas para Magistrados Estaduais e Federais, 06 (seis) vagas para Membros do Ministério Público Federal e Estadual, 20 (vinte) vagas para Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, com formação na área de Ciências Humanas e Sociais (Direito, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Administração, Licenciatura Plena em História, Licenciatura Plena em Geografia, Licenciatura Plena em Filosofia, Licenciatura Plena em Letras, Serviço Social), 13 (treze) vagas para Bacharéis em Direito, Advogados e interessados na matéria eleitoral, com formação nas áreas de Ciências Humanas e Sociais e 05 (cinco) vagas para funcionários da Universidade Federal do Piauí.

Parágrafo único. Caso as vagas ofertadas na forma do *caput* não sejam preenchidas, deverão ser disponibilizadas para ampla concorrência.

Art. 7.º Os eventuais **recursos** deverão ser dirigidos à Comissão Examinadora, instância na qual se exaure o processo seletivo, ou remetidos via postal, com aviso de recebimento, devidamente digitados, fundamentados, assinados e protocolados na Secretaria da EJE-PI, até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação oficial do resultado. Os candidatos deverão indicar os pontos impugnados e seus respectivos fundamentos, sob pena de inviabilizarem a apreciação do mérito do recurso.

Art. 8.º Não será aceito recurso fora do prazo ou cujo teor despreze a Comissão Examinadora, sendo indeferido preliminarmente nesses casos.

Art. 9.º Não haverá publicação das razões de indeferimento de solicitação de matrícula e de eliminação de candidato, sendo disponibilizado apenas ao próprio candidato, caso queira.

f

Art. 10. A documentação fornecida pelos candidatos e não reclamada em até 60 (sessenta) dias após a publicação do resultado final da seleção será eliminada.

Art. 11. A **matrícula dos aprovados** será realizada no **período de 12 a 19/08/2013**, na Secretaria da EJE-PI, e a previsão para **início do Curso no dia, 29/08/2013 ou outra data fixada pela Coordenação** do Curso, publicada no sítio do TRE-PI, observada a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 12. A Comissão responsável pela análise dos *curriculum vitae* e histórico escolar para o **IV Curso de Especialização em Direito Eleitoral** será constituída da seguinte forma:

PRESIDENTE: Juiz Federal Sandro Helano Soares Santiago – Diretor da Escola Judiciária Eleitoral (EJE-PI)

MEMBRO: Prof.^a Deborah Dettmam Maia (Mestre em Direito) – Coordenadora Acadêmica do Curso de Especialização em Direito Eleitoral

MEMBRO: Christianne Maria dos Reis Bastos Ribeiro (Especialista)

PRIMEIRO SUPLENTE: Adriana Barbosa de Araújo Silva (Especialista)

Art. 13. Em caso de impedimento ou impossibilidade eventual do Presidente ou de quaisquer dos membros da Comissão Examinadora, será chamado a integrá-la o suplente.

Art. 14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Teresina, 06 de junho de 2013.



Sandro Helano Soares Santiago
Juiz Federal Membro da Corte
e Diretor da EJE-PI